



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
- Gabinete da Prefeita -

LEI MUNICIPAL Nº 571/95, DE 24 DE AGOSTO DE 1.995

"Cria FEIRA LIVRE na sede do Municí
pio de Antonio João-MS e dá denomi
nação".

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de An
tonio João-MS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriz
ado a criar a FEIRA LIVRE MUNICIPAL, com sede à Rua Pantaleão Coelho Xavier,
esquina com a Rua Campo Grande, denominada DIRCEU LEITE.

Artigo 2º - O seu funcionamento será regulamentado,
através de Decreto do Executivo Municipal, em consonância com a Lei 540/94 ,
de 27 de maio de 1.994 (Código de Posturas).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita. Em, 24 de agosto de 1.995.

NILCE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal